Lei n. 463, de 11-12-1.961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$540.450,00 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento de contas aos seguintes:

1- Fábrica de Carrocerias Pultz Ltda.; cr$1.150,00 2- Idem Idem 2.440,00; 3- Nicolino Bollela 70.000,00; 4-Letízio, Costa, Bianchi & Cia. 120.000,00; 5 Pêsto Barra Funda Ltda. 150.595,00; 6- Nicolino Bollela 87.000,00; 7- Celeste Viel 19.800,00; 8-Francisco Coelho 84,00; 9-Marchi & Cia. Ltda. 10.080,00; 10- Renato G. Andrade 68.064,00; 11- Arlindo Godoy 8.660,00; 12- Irmãos Bonfogo 2 597,00.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificada na verba 88/4-15-0 Quota Prevista no art. 20 da Constituição Federal.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos—Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

29 4 70

Secretaria